

Lei nº 3.034, de 22 de outubro de 2009.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 6.173,42 (Seis mil, cento e setenta três reais e quarenta dois centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 03 NÃO COMPUTÁVEIS NO MDE
12.361.0047.2107 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA-PDDE
3.3.90.3000000000 Material de consumo.....R\$ 6.173,42

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o superávit de 2009 (R\$ 4.815,84) e a receita arrecadada no exercício (R\$ 1.357,58) do recurso 1083.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 22 de outubro de 2009.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Chefe da Sessão de Pessoal

Exp. de Motivos nº 141/2009

Taquari, 16 de outubro de 2009.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar o projeto de lei, que trata da abertura de crédito especial no valor de R\$ 6.173,42 (Seis mil, cento e setenta três reais e quarenta dois centavos).

A abertura deste crédito servirá para atender pré-escolas, creches e ensino fundamental extra rural, sendo os recursos provenientes do FNDE, do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE. Sendo, o seguinte:

RECURSO	EMP PROC	EMP N/P	EMP EXTRA	BANCOS	SALDO
1083-PDDE				R\$ 4.815,84	R\$ 4.815,84

Receita 2009 R\$ 1.357,58

Cabe salientar que estes recursos deverão ser aplicados dentro do exercício financeiro de 2009.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Sua Senhoria, Sr.
João Batista Bastos Pereira
Presidente Câmara de Vereadores
Taquari RS